



## EDITAL DE CREDENCIAMENTO PARA NOVOS DOCENTES

### Edital no. 01/2022 PPGSA-UFMA

A Comissão de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Saúde e Ambiente - PPGSA, da Universidade Federal do Maranhão, no uso de suas atribuições regimentais, torna público a abertura de inscrições para credenciamento de novos docentes para o quadro Permanente e Colaborador.

#### 1. Do Credenciamento

**1.1.** Estão abertas **08 vagas** para o credenciamento de docentes para o PPGSA, distribuídas entre as linhas de pesquisa do Programa, a saber:

**Saúde Única:** Compreender e monitorar processos de integração da saúde humana, animal e ambiental e a adoção de políticas públicas efetivas de prevenção e controle de enfermidades.

**Qualidade Ambiental e Sustentabilidade:** Caracterização, prospecção e exploração dos recursos naturais delimitando seu uso dentro de uma perspectiva sustentável e de promoção da qualidade ambiental.

**1.2.** A Comissão do PPGSA respeitará as disposições do documento de área Interdisciplinar da CAPES, que determina que:

a) A porcentagem de docentes permanentes, em relação ao total de docentes, deve ser no mínimo 70%;

b) No mínimo 50% dos docentes permanentes deve possuir dedicação exclusiva ao PPGSA (entende-se por dedicação exclusiva não estar vinculado a outro Programa de Mestrado sendo, no entanto, permitida a participação em Programas de Doutorado

**1.3** Os docentes Permanentes ou Colaboradores devem ter vínculo funcional-administrativo com a UFMA ou, em caráter excepcional, atendam uma das seguintes condições:

a) recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores, concedidas por órgão de fomento, estando a vigência dentro do período de avaliação da Quadrianel (2021-2024);

b) tenham sido formalmente cedidos por outra Instituição para atuar como docente do Programa.

**1.4** Com base no item 1.2 esse edital disponibiliza 08 vagas:

a) 06 vagas para Docentes Permanentes, que atendam os critérios estabelecidos no item 1.3, **e que devem possuir dedicação exclusiva ao PPGSA**, pelo menos até o final de 2025. Das 06 vagas para Docentes Permanentes, 03 vagas serão para docentes da linha de pesquisa em Saúde única e as outras 03 vagas para linha de Qualidade Ambiental e Sustentabilidade:



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís -

## Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente



\* Das 06 vagas disponibilizadas para docentes permanentes apenas 02 poderão ser ocupadas pelos candidatos que se encontram nas condições de excepcionalidade descritas nos subitens “a” e “b” do item 1.3

b) 02 vagas para Docentes Colaboradores, que atendam os critérios estabelecidos no item 1.3 e que **não** necessitam necessariamente ter dedicação exclusiva ao PPGSA;

c) No ato da inscrição o interessado deverá informar a opção de credenciamento, se para Docente Permanente ou Colaborador, bem como a linha de pesquisa requerida.

**1.4** A categoria de docentes permanentes é constituída por docentes que atendam todos os critérios estabelecidos para docentes permanentes do Programa, estabelecidos pelo Regimento Interno do PPGSA e pelo Regimento Geral dos Programas de Pós Graduação da UFMA. São atribuições dos docentes permanentes do PPGSA:

- a) Desenvolver atividades regulares de ensino na pós-graduação e graduação;
- b) Estar participando em grupo de pesquisa cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq como líder (preferencialmente) ou como integrante;
- c) Participar de projetos de pesquisa e/ou extensão com financiamento público ou privado, preferencialmente como coordenador(a);
- d) Orientar alunos de mestrado durante o desenvolvimento da dissertação, incluindo as etapas de construção do projeto, bem como a publicação dos resultados da dissertação em periódicos ou livros qualificados;
- e) Ter produção científica consistente em periódicos científicos e/ou livros enquadrados nos estratos superiores do Qualis, principalmente com a participação autoral de alunos e/ou egressos;
- f) Auxiliar, sempre que requerido, no funcionamento do PPGSA participando de bancas examinadoras, reuniões, comissões, emitindo parecer, entre outras atividades, sempre que solicitadas pelo Coordenador ou Colegiado do Programa;

**1.5** A categoria de docentes colaboradores é constituída por docentes do Programa que não atendam a todos os critérios estabelecidos para docentes permanentes, mas que desenvolvam projetos de pesquisa, atividades de ensino e/ou orientação de discentes, independentemente de possuírem vínculo com a UFMA. São atribuições dos docentes colaboradores do PPGSA:

- a) Desenvolver atividades de ensino na graduação e, sob demanda, desenvolver atividade de ensino na pós-graduação.
- b) Participar de projetos de pesquisa e/ou extensão com financiamento público ou privado.
- c) Orientar alunos de mestrado durante o desenvolvimento da dissertação, desde que autorizado pelo Colegiado do Programa, enquanto for permitido pelo documento de área de avaliação do Programa na CAPES
- d) Atuar na produção científica em periódicos científicos e/ou livros enquadrados nos estratos superiores do Qualis, com a participação autoral de alunos e/ou egressos.



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís -

## Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente



e) Auxiliar, sempre que requerido, no funcionamento do PPGSA participando de bancas examinadoras, reuniões, comissões, emitindo parecer, entre outras atividades necessárias, sempre que solicitadas pelo Coordenador ou Colegiado do Programa

## 2. Dos Critérios

2.1 Com relação à atuação profissional, o(a) candidato(a) deverá:

a) Possuir título de Doutor;

b) Ter vínculo funcional-administrativo com a UFMA com regime de dedicação exclusiva ou 40 h semanais de trabalho ou enquadra-se nos critérios descritas nos subitens “a” e “b” do item 1.3\*, com disponibilidade para uma jornada mínima de 08/10 horas semanais para o PPGSA/UFMA;

*\* Docentes e pesquisadores vinculados a outra Instituição de Ensino Superior (IES) ou Instituto de Pesquisa devem apresentar carta de anuência da instituição. Candidatos que recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores, concedidas por órgão de fomento devem apresentar termo de outorga e declaração do Coordenador do Projeto ao qual está vinculado*

c) Fazer parte de Grupo de Pesquisa (Certificado pela Instituição) no Diretório de Grupos do CNPq (*documento comprobatório: declaração do coordenador ou print de acesso a página do grupo no CNPq*);

d) Comprovar participação em pelo menos 02 (dois) projetos de pesquisa financiado por agência de fomento (CAPES, CNPq, FAPEMA, FINEP, entre outros) nos últimos 5 anos, preferencialmente como coordenador, ou estar coordenando 01 (um) Projeto de Pesquisa sem financiamento devidamente aprovado na CONSEPE/UFMA;

e) Ter orientado pelo menos: 1- 03 trabalhos de conclusão de curso de graduação e/ou especialização; ou 2- ter tido pelo menos 04 bolsistas de Iniciação Científica e/ou Tecnológica (PIBIC ou PIBIT da UFMA) por no mínimo 01 (um) ano; ou 3- ter no mínimo uma orientação ou uma coorientação de curso de pós-graduação *stricto sensu* concluída;

f) Ter no mínimo de 06 (seis) artigos publicados entre 2018-2022, sendo pelo menos 02 (dois) com classificação Qualis A e os outros 04 (quatro) com classificação mínima até Qualis B2. O candidato pode ser autor ou coautor dos artigos e a classificação deve seguir Qualis Capes para o quadriênio 2017 a 2020: (<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>)

g) Ter no mínimo 500 pontos nos itens apresentados a seguir, no período de 2018 a 2022:

# Livros, capítulos de livro e patentes

a) Livros (*podendo ser até 5 livros*)<sup>1</sup>

- Editoras internacionais com corpo editorial = L1 = 100,0 pontos
- Editoras nacionais com corpo editorial = L2 = 85,0 pontos
- Editoras universitárias e afins = L3 = 70 pontos



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís -

## Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente



b) Capítulos de livro<sup>1</sup> (*podendo ser até 10 capítulos*)

- Editoras internacionais com corpo editorial = CL1 = 55,0 pontos
- Editoras nacionais com corpo editorial = CL2 = 40,0 pontos
- Editoras universitárias e afins = CL3 = 25 pontos

<sup>1</sup>Os Livros/Capítulos devem ser comprovados com o envio das páginas iniciais do livro (capa, contracapa, sumário, ficha bibliográfica, duas páginas iniciais do capítulo, ou no caso de livro, duas páginas do capítulo inicial e do capítulo final)

c) Patentes (Nacional, Internacional), Processos/Produtos <sup>2</sup>

- Patente licenciada e com produto no mercado = P1 = 500,0 pontos
- Patente licenciada à empresa = P2 = 200,00 pontos
- Patente outorgada/concedida = P3= 100,0 pontos
- Patente depositada em parceria com instituição = P4= 70,0 pontos

<sup>2</sup>Anexar documento comprobatório do Instituto Nacional da Propriedade Industrial (Comprovante de depósito para patentes somente depositadas ou carta patente para outorgada/concedida ou licenciada)

# Artigos publicados<sup>3</sup>

Os artigos serão pontuados de acordo com o Qualis da Capes Classificação dos periódicos 2017 a 2020, divulgado em 29 de dezembro de 2022 pelas capes, disponível em:

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

- Artigo A1 = 100 pontos
- Artigo A2 = 85 pontos
- Artigo A3 = 70 pontos
- Artigo A4 = 60 pontos
- Artigo B1 = 50 pontos
- Artigo B2 = 40 pontos

<sup>3</sup>Anexar a primeira página do artigo, onde consta a lista de autores.

# Participações em Projetos de Pesquisa ou Extensão (incluindo Serviços de Saúde oferecidos de maneira regular à população)<sup>4</sup>:

a) com financiamento por agência de fomento ou outra instituição pública/privada

- Coordenador: 40,0 pontos
- Participante: 10,0 pontos

b) sem financiamento, desde que aprovado na UFMA

- Coordenador: 20,0 pontos
- Participante: 5,0 pontos

\*Análise será realizada pelo quantitativo de projetos/serviços regulares de saúde no período de avaliação



<sup>4</sup>Documento comprobatório poderá ser: termo de outorga de agência de fomento, termo de concessão ou declaração de entidade pública ou privada financiadora, resolução CONSEPE ou declaração de aprovação pela PROEX, para os casos de atividade de extensão.

# Atividades de orientação concluída<sup>5</sup>:

- Iniciação científica/Monografia: 2,0 pontos por orientação
- Especialização: 2,5 pontos por orientação
- Co-orientação de Mestrado ou Doutorado: 5,0 pontos por orientação
- Mestrado: 10,0 pontos por orientação
- Doutorado: 15,0 pontos por orientação

<sup>5</sup>Anexar documento comprobatório do SIGAA ou declaração da unidade acadêmica

# Bolsas de Produtividade (por ano com vigência no período de avaliação)<sup>6</sup>:

- CNPq: 30,0 pontos
- FAPEMA: 20,0 pontos

<sup>6</sup>Anexar termo de outorga como documento comprobatório

**2.2** O(A) candidato(a) deverá apresentar:

- a) Um Plano de Trabalho de um tema de estudo científico para orientação/atuação no PPGSA, em consonância com as linhas de pesquisa do Programa, tendo como item obrigatório “impacto social da proposta de trabalho”;
- b) Uma proposta de ementa de uma disciplina (optativa) para compor a matriz curricular do PPGSA;
- c) Uma breve descrição de como poderá ser sua contribuição direta nas disciplinas obrigatórias (disponíveis no site do Programa) e nas atividades administrativas (comissões, colegiado, coordenação) do PPGSA.

### **3. Das Inscrições para o Credenciamento**

**3.1** As inscrições serão realizadas no período de 06/02/2023 a 27/02/2023, exclusivamente via e-mail do PPGSA;

**3.2** O(A) candidato(a) deverá enviar toda a documentação, em formato pdf, para o e-mail do PPGSA – [saudeambiente@ufma.br](mailto:saudeambiente@ufma.br), com o título “Edital de Credenciamento Nome do Docente”.

**3.3** Documentos necessários:

- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido (ANEXO I);
- b) Currículo Lattes resumido dos últimos 05 anos (2018 - 2022) em formato pdf, contendo as informações do “**item 2.1**” **destacadas (em amarelo) e com os devidos documentos comprobatórios**, descrito em cada item de pontuação com paginação;
- c) Declaração de Exclusividade ao PPGSA (ANEXO II) para os casos de concorrência



para as vagas de Docente Permanente;

d) Carta de compromisso do cumprimento das normas internas do PPGSA e das normas disponibilizadas pela AGEUFMA (ANEXO III).

e) Comprovante de vínculo institucional para Docentes da UFMA ou Carta de anuência institucional para docentes ou pesquisadores de outras IES ou Termo de Outorga e declaração do Coordenador do Projeto ao qual está vinculado para os candidatos com bolsa de fixação.

#### **4. Da Análise do Processo de Credenciamento**

4.1 A avaliação dos documentos apresentados pelos(as) candidatos(as), no ato da inscrição, será realizada por uma Comissão de Avaliação de Credenciamento homologada pela Colegiado do PPGSA, para fins de deferimento ou não dos pedidos, nos termos dos regulamentos e regimentos pertinentes.

4.2 A seleção será feita com base nos critérios estabelecidos pelo documento de área da CAPES (Interdisciplinar), pela atuação profissional e pela aderência dos planos de atuação apresentados, tendo em vista as demandas das linhas de pesquisa do PPGSA.

#### **5. Dos Resultados e Recursos**

5.1 O resultado preliminar será divulgado 08/03/2023.

5.2 Haverá período para interposição de recurso até o dia 10/03/2023.

5.3 Os recursos deverão ser encaminhados ao e-mail da secretaria do PPGSA (saudeambiente@ufma.br) dentro do prazo estabelecido.

5.4 Os recursos deverão conter argumentações devidamente fundamentadas, justificadas e comprovadas. Os recursos inconsistentes, intempestivos e/ou fora das especificações aqui estabelecidas não serão considerados pela Comissão.

5.5 O resultado dos recursos acolhidos será publicado em 14/03/2023.

5.6 A coordenação do PPGSA publicará o resultado final no dia 15/03/2023.

#### **6. Do Cronograma**

Lançamento do Edital	06/02/2023
Inscrições	De 06/02 a 27/02/2023
Divulgação do resultado preliminar	08/03/2023
Prazo para apresentação de recursos	10/03/2023
Divulgação do resultado dos recursos	14/03/2023
Publicação do Resultado Final	15/03/2023

#### **7. Disposições Finais**

7.1 O ato de inscrição neste processo seletivo implica na concordância e aceitação, por parte do(a) candidato(a) inscrito, dos termos deste Edital.





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís -

## Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente



7.2 Ao Colegiado do PPGSA caberá decidir sobre as questões não previstas no presente Edital.

7.3 Em caso de dúvida em relação aos planos de trabalho para este Edital, o docente poderá entrar em contato com o Coordenador através dos e-mails\* [saudeambiente@ufma.br](mailto:saudeambiente@ufma.br) ou [mayara.ingrid@ufma.br](mailto:mayara.ingrid@ufma.br)

Título do e-mail: Dúvidas sobre o Edital de Credenciamento Docente 2023.

São Luís, 06 de fevereiro de 2023.

Profa. Dra. Mayara Ingrid Sousa Lima  
Coordenadora do PPG em Saúde e Ambiente



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís -

Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente



## ANEXO I

### Formulário de Inscrição para Credenciamento de Novos Docentes do PPGSA – UFMA (2023)

#### 1. Dados Pessoais:

Nome Completo	
CPF	
E-mail	
Tel / Celular	

#### 2. Dados Profissionais:

Instituição (sigla e unidade acadêmica)	
Doutorado - Área e IES	
Grupo de Pesquisa (CNPq)	
Link do Lattes:	
ORCID:	

Participa como docente permanente em outro Programa nível Mestrado?

( ) Não ( ) Sim. Se sim, qual: \_\_\_\_\_

Participa como docente em outro programa nível Doutorado?

( ) Não ( ) Sim. Se sim, qual: \_\_\_\_\_

#### 3. Estará concorrendo a vaga para:

Docente Permanente	
Docente Colaborador	

4. Linha de Pesquisa do PPGSA que considera ter forte aderência à sua atuação profissional. Marque somente uma delas:

Saúde Única	
Qualidade Ambiental e Sustentabilidade	





# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís -

Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente



## 5. Pontuação autodeclarada

	Pontuação	Quantidade	Pontuação autodeclarada	Nº da página no Currículo Lattes	Nº da página no docs comprobatórios
<b>Livros, capítulos de livro e patentes</b>					
<b>Livros (podendo ser até 5 livros)</b>					
Editoras internacionais com corpo editorial	100				
Editoras nacionais com corpo editorial	85				
Editoras universitárias e afins	70				
<b>Capítulos de livro (podendo ser até 10 capítulos)</b>					
Editoras internacionais com corpo editorial	55				
Editoras nacionais com corpo editorial	40				
Editoras universitárias e afins	25				
<b>Patentes (Nacional, Internacional), Processos/Produtos</b>					
Patente licenciada/produto no mercado	500				
Patente licenciada à empresa	200				
Patente outorgada/ concedida	100				
Patente depositada	70				
<b>Artigos publicados (Qualis)</b>					
A1	100				
A2	85				
A3	70				
A4	60				
B1	50				
B2	40				
<b>Participações em Projetos de Pesquisa ou Extensão</b>					
<b>Com financiamento por agência de fomento ou outra instituição pública/ privada</b>					
Coordenador	40				
Participante	10				
<b>Sem financiamento, desde que aprovado na UFMA</b>					
Coordenador	20				
Participante	5				
<b>Atividades de orientação concluída</b>					
Iniciação científica/Monografia	2				
Especialização	2,5				
Co orientação de Mestrado ou Doutorado	5,0				
Mestrado	10,0				
Doutorado	15,0				
<b>Bolsas de Produtividade</b>					
CNPq	30,0				
FAPEMA	20,0				
			Total: _____		



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís -

**Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente**



## **Plano de Trabalho**

(Escrever em até 07 páginas)

*Um tema de estudo científico para orientação/atuação no PPGSA, em consonância com as linhas de pesquisa do Programa, tendo como item obrigatório “impacto social da proposta de trabalho”;*

- 1- Título
- 2- Fundamentação e justificativa da proposta
- 3- Objetivos
- 4- Atividades propostas
- 5- Impacto social da proposta



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís -

**Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente**



## **Proposta de ementa de uma disciplina (optativa) para compor a matriz curricular do PPGSA**

Nome da disciplina:

Ementa:

Conteúdo:

Processo/método de Avaliação:

Bibliografia Básica:

Bibliografia Complementar:



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís -

## Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente



### Breve descrição da contribuição direta no PPGSA

- Disciplinas obrigatórias (disponíveis no site do Programa)
- Atividades administrativas (comissões de bolsa, autoavaliação, seletivos; colegiado; coordenação)



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís -

Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente



## ANEXO II

### Declaração de Exclusividade ao PPGSA

Declaro, para fins de credenciamento docente no Programa de Pós- graduação em Saúde e Ambiente - PPGSA/UFMA, não possuir vínculo como Docente Permanente em outro Programa de Pós- graduação *stricto sensu* nível de Mestrado, comprometendo-me doravante à dedicação exclusiva ao PPGSA pelo menos até o final de 2025.

Entendo que essa exclusividade não se aplicará à minha participação em Programas de Pós-graduação em nível de Doutorado.

Local e data

Assinatura \_\_\_\_\_



# UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 – São Luís -

**Programa de Pós-graduação em Saúde e Ambiente**



## ANEXO III

### **CARTA DE COMPROMISSO DO CUMPRIMENTO DAS NORMAS INTERNAS DO PPGSA E DA AGEUFMA**

Eu, \_\_\_\_\_, assumo o compromisso de cumprir todas as exigências previstas no Regimento Interno de Credenciamento, Recredenciamento e Descredenciamento do Programa de Pós- Graduação em Saúde e Ambiente, assim como, as exigências da normas previstas pela AGEUFMA .

Declaro, ainda, possibilidade de participação de atividades administrativas no PPGSA.

Local e data

Assinatura\_\_\_\_\_